



Ofício Circular nº 53/2026-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Processo: 0000388-26.2026.2.00.0806

Assunto: Divulgação do Guia de Registro Civil Indígena “Meu Nome, Minha Identidade”

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará, o inteiro teor do expediente, ID 7285328, advindo da Corregedoria Geral do Estado de Roraima, por meio do qual encaminha o Guia de Registro Civil Indígena “Meu Nome, Minha Identidade”, solicitando ampla divulgação do material, que constitui instrumento de inclusão e respeito à diversidade cultural.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará





Ofício-Circular 27/2026-CGJ/SP-CGJ

Boa Vista/RR, 10 de fevereiro de 2026.

Às Corregedorias-Gerais de Justiça do Brasil

Assunto: Divulgação do Guia de Registro Civil Indígena "Meu Nome, Minha Identidade!" e orientações sobre customização regional.

Excelentíssimos (as) Senhores(as) Corregedores(as) Gerais de Justiça,

1. Ao cumprimentá-los (as), temos a satisfação de encaminhar o [Guia de Registro Civil Indígena "MEU NOME, MINHA IDENTIDADE!"](#). Trata-se de material institucional produzido nesta Corregedoria-Geral de Justiça de Roraima (CGJ-RR) como instrumento de inclusão e respeito à diversidade cultural. O guia fundamenta-se nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da autodeterminação dos povos, em estrita observância à Resolução Conjunta nº 12/2024 – CNJ/CNMP.

2. A publicação tem por finalidade central orientar os serviços extrajudiciais, as comunidades indígenas e a sociedade em geral acerca do direito fundamental ao registro civil de nascimento. Utiliza linguagem acessível com orientações práticas para simplificar o acesso aos direitos civis básicos, contando com anexos que disponibilizam, por exemplo, versões resumidas em vídeos com tradução para línguas indígenas (Anexo D), visando à máxima compreensão junto às comunidades.

3. Diante da relevância do tema, solicitamos o apoio de Vossa Excelência na **ampla divulgação deste material**, unindo esforços para a efetivação dos direitos dos povos originários em todo o território nacional.

4. Ademais, visando uma contribuição ainda maior do Guia diante das peculiaridades locais, colocamo-nos à disposição para auxiliar eventual customização do material. As demandas devem ser encaminhadas via [Formulário para manifestações sobre o Guia](#), canal também disponível para opiniões e sugestões.

5. Por fim, reafirmamos que a cooperação mútua entre as instituições é o caminho para garantir que os serviços extrajudiciais alcancem todos os cidadãos, respeitando a identidade cultural própria dos povos tradicionais do país.

Cordialmente,

Des. Erick Linhares

Corregedor-Geral de Justiça de Roraima





Documento assinado eletronicamente por **ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA, Magistrado**, em 12/02/2026, às 09:36, conforme art. 1º, III, *b*, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2667521** e o código CRC **41D89D3E**.

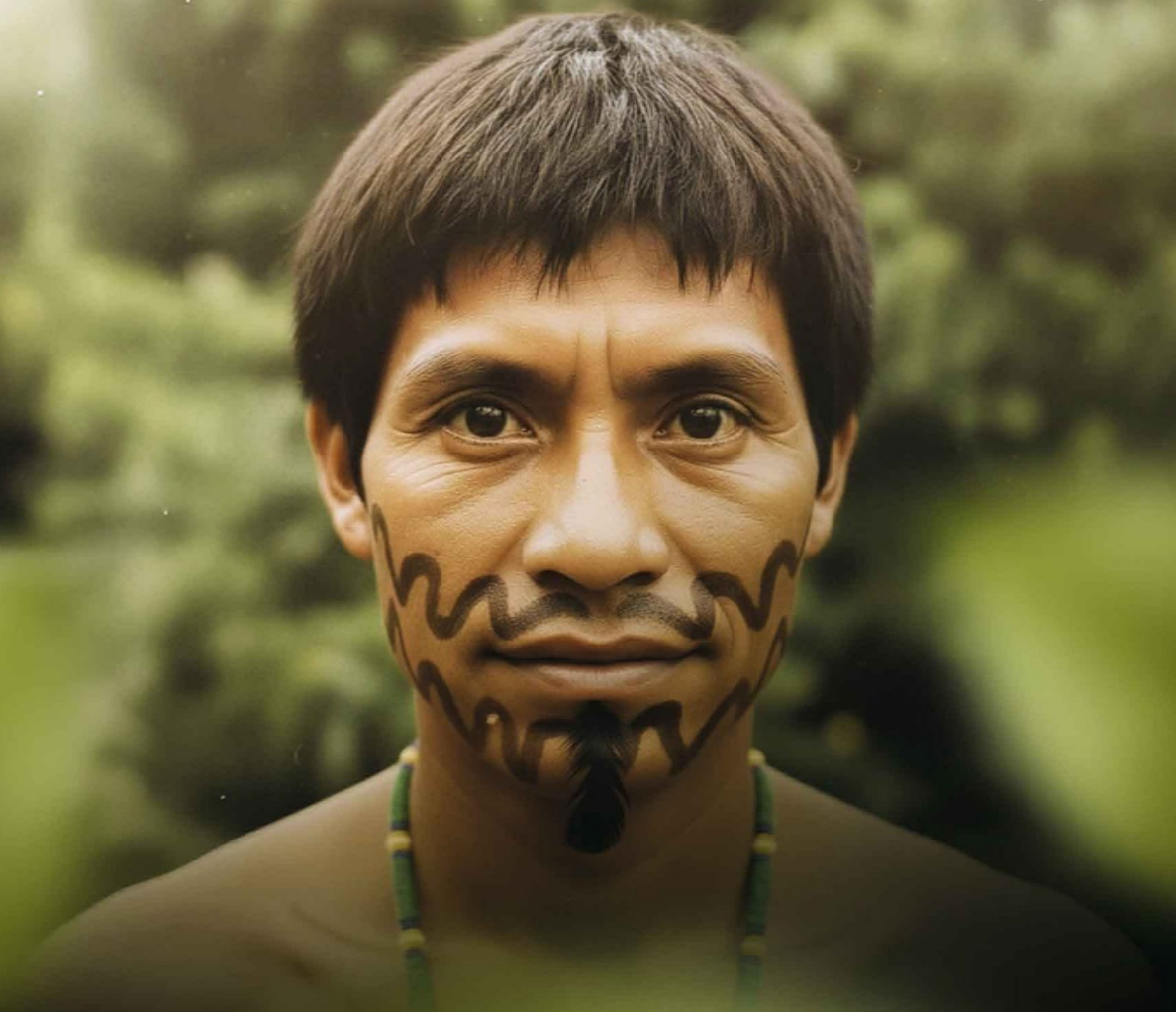
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - SETOR DE PROJETOS. Avenida Cap. Ene Garcez, nº 1696 - Bairro São Francisco - CEP 69305-135 - Boa Vista - RR. Telefones: , site: Sede Administrativa - Ed. Luiz Rosalvo Indrusiak Fin. - <http://www.tjrr.jus.br>.





MEU NOME, MINHA IDENTIDADE!

GUIA DE REGISTRO CIVIL DO NASCIMENTO INDÍGENA



Com base na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 12/2024



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA



Corregedoria-Geral
da Justiça de Roraima



FICHA TÉCNICA

Meu nome, minha identidade! Guia do Registro Civil do Nascimento Indígena.

Apresentação: Corregedor-Geral de Justiça de Roraima, Des. Erick Linhares.

Edição: Laura Tupinambá Cabral.

Coordenação: Augusto Santiago de Almeida Neto.

Boa Vista/RR. Edição: 2025.





ÍNDICE

Clique nos títulos a seguir 

Apresentação.....	2
Direito ao registro	3
Princípios fundamentais.....	3
Nome e sobrenome.....	4
Ausência de declaração de nascido vivo (DNV).....	4
Tradutor ou pessoa de confiança.....	5
Alteração do nome (maiores e capazes).....	5
Registro tardio	6
Custos / gratuidade.....	6
Orientações aos cartórios.....	7
Fale conosco.....	7
Referências.....	11
Anexo A: Modelo de declaração de testemunhas de parto.....	12
Anexo B: Modelo de declaração de pertencimento étnico.....	13
Anexo C: Fluxo simplificado do registro civil de pessoas indígenas.....	14
Anexo D: Vídeos-resumo deste guia em línguas indígenas.....	15





Apresentação

O guia de registro civil indígena, "MEU NOME, MINHA IDENTIDADE!", é um instrumento para a inclusão e o respeito à diversidade cultural dos povos tradicionais brasileiros, tendo como fundamento os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, autodeterminação dos povos e a Resolução Conjunta nº 12/2024 - CNJ/CNMP.

Elaborado com uma linguagem acessível, o guia visa simplificar o acesso aos direitos civis básicos, detalhando os procedimentos de registro, incluindo o direito do declarante que não fala português de ser assistido por um tradutor ou pessoa de confiança. Também aborda a alteração de nome para indígenas maiores e o registro tardio, que pode ser realizado a qualquer momento.

Focado em inovação e acessibilidade, o guia oferece anexos, como modelos de declaração de testemunhas e de pertencimento étnico, além de contar com hiperlinks de navegação, com o propósito de facilitar o acesso do leitor ao material mencionado. Ademais, para garantir a máxima compreensão nas comunidades indígenas, seu conteúdo foi desenvolvido em formatos múltiplos, incluindo vídeos- resumo em línguas indígenas (Anexo D).

Este guia, portanto, almeja ser uma ferramenta para atuação coordenada das instituições envolvidas no registro civil dos povos tradicionais, detalhando o fluxo do registro civil (Anexo C) e estimulando essa proteção. A partir dessa conjugação de esforços, este guia pode se tornar um recurso valioso para todos aqueles envolvidos na efetivação dos direitos dos povos originários.

12 de dezembro de 2025.

Des. **Erick Linhares**

Corregedor-Geral de Justiça

Tribunal de Justiça de Roraima





Direito ao registro

 O direito ao registro civil garante cidadania e dignidade. E no caso dos povos indígenas, devem ser respeitados seus costumes, tradições, autodeterminação e sua identidade cultural.

Princípios fundamentais

- ✓ Autodeterminação: ato ou efeito de decidir por si mesmo; livre escolha.
- ✓ Facultatividade: algo que não é obrigatório; que oferece a liberdade de escolha entre requerer ou não determinada ação ou exercício de direito.
- ✓ Respeito à cultura: reconhecimento e valorização das diversas tradições, crenças e costumes de diferentes povos e comunidades, compreendendo que nenhuma cultura é superior à outra e que a diversidade enriquece a sociedade.
- ✓ Segurança jurídica: garantia da estabilidade, previsibilidade e confiança nas leis e no sistema jurídico.





Nome e sobrenome

 O nome é de livre escolha do declarante.

 O sobrenome é opcional, podendo incluir etnia, grupo, clã ou família indígena a que pertença, na ordem indicada pelo declarante.

a) Exemplo com etnia antes do nome:

Yanomami José

b) Exemplo com grupo/comunidade após o nome:

Arani Xirimihik

Ausência de declaração de nascido vivo

 O registro pode ser feito com a declaração de duas testemunhas, maiores e capazes, diferente dos genitores, que tenham presenciado o parto.

 Se não houver testemunhas, podem ser exigidos outros documentos, como:

- Carteira de vacinação;
- Acompanhamento pré-natal;
- Outros comprovantes solicitados.





Tradutor ou pessoa de confiança

 Se o declarante não compreender o idioma português, poderá ser por ele indicado um tradutor ou pessoa de sua confiança para auxiliá-lo no ato.

 A qualificação completa do tradutor ou pessoa de confiança mencionada deverá constar no registro.

Alteração do nome

 O indígena maior e capaz pode solicitar alteração do nome e inclusão do povo, etnia, grupo, clã ou família como sobrenome.

 Estas solicitações poderão ser realizadas diretamente no cartório originário em que se lavrou o nascimento ou cartório diverso.

 Alterações ficam registradas à margem da certidão, garantindo segurança jurídica.





Registro tardio

 O registro pode ser feito a qualquer tempo, pelo próprio indígena ou seu representante legal se incapaz.

Se houver dúvida, o cartório poderá solicitar:

-  Declaração assinada por 2 testemunhas;
-  Informação de órgão público ou instituição que atue na região.

Observação: Aos cartórios é obrigatória a busca em sistemas para confirmar que não há registro anterior.

Custos / gratuidade

-  O registro civil do indígena e sua alteração são gratuitos.
-  Custas e taxas são isentas também quando a alteração ocorrer em razão de erro do cartório.
-  Caso seja necessário procedimento judicial de retificação ou alteração de nome, deve ser observada a situação sociocultural da pessoa indígena interessada, garantido o ressarcimento dos atos gratuitos realizados pelo registrador.

Orientações aos cartórios

✦ O atendimento deve respeitar a característica sociocultural da pessoa indígena interessada, como formas de se comunicar e se identificar, costumes, visão cultural, garantindo que o serviço seja adequado e digno.

✦ Se for o caso, informações poderão ser solicitadas de instituições como Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI), Defensoria Pública do Estado de Roraima (DPE/RR) e Vara da Justiça Itinerante do TJRR.

Fale conosco

Para mais informações ou dúvidas sobre Registro Civil do Nascimento Indígena contate a corregedoria ou os cartórios extrajudiciais do Estado de Roraima listados a seguir:

CORREGEDORIA-GERAL de JUSTIÇA (Diretoria de Gestão Extrajudicial)



(95) 3198 2838 (somente ligação)



(95) [98400-6655](https://api.whatsapp.com/send?phone=95984006655) (somente whatsapp)



www.tjrr.jus.br/index.php/extrajudicial



extrajudicial@tjrr.jus.br



Endereço: Piso térreo da Sede Administrativa do Tribunal de Justiça de Roraima - Ed. Luiz Rosalvo Indrusiak Fin: Av. Cap. Ene Garcez, nº 1696, Bairro São Francisco/ CEP:69305-135 - das 8h às 14h, em dias úteis;



- ALTO ALEGRE

Cartório Rodrigues Martins - Ofício Único da Comarca de Alto Alegre

Tabeliã/Registrador: Mirly Rodrigues Martins

Telefone e WhatsApp: [\(95\) 98406-8325](tel:(95)98406-8325)

E-mail: cartoriodealtoalegre@gmail.com

Instagram: [@cartoriorodriguesmartins](https://www.instagram.com/@cartoriorodriguesmartins)

Endereço: Rua Primeiro de Julho. 456, Centro. CEP 69350-000 - Alto Alegre/RR

- BOA VISTA

Cartório Loureiro - 1º Ofício de Notas, Protesto e Registro de Boa Vista

Tabelião/Registrador: Joziel Silva Wariss Loureiro

Telefone fixo: (95) 3624-3050

E-mail: atendimento@cartorioloureiro.com.br

Registro Civil: [\(95\) 98801-2010](tel:(95)98801-2010) (registrocivil@cartorioloureiro.com.br)

Instagram: [@cartorioloureiro](https://www.instagram.com/@cartorioloureiro)

Endereço: Avenida Ville Roy, nº 5623 – Centro

- BOA VISTA

Cartório do 2º Ofício- 2º Ofício de Notas, Protesto e Registro de Boa Vista

Tabeliã/Registradora Interina: Nathália Gabrielle Lago da Silva

Telefone: [\(95\) 99176-9408](tel:(95)99176-9408) (chamada e whatsapp)

E-mail: diretoria@cartorio2oficiorr.com.br

Registro Civil: [\(95\) 99173-0968](tel:(95)99173-0968) (apenas whatsapp)

Instagram: [@cartorio_2oficio](https://www.instagram.com/@cartorio_2oficio)

Endereço: Av. Princesa Isabel, 415, Liberdade.





- BONFIM

Cartório José Amadeu Ribeiro Campos- Ofício Único da Comarca de Bonfim

Tabeliã/Registradora Interina: Naiada Rodrigues Silva

E-mail: cartoriojosea.ribeirocampos@gmail.com

Registro Civil : [\(95\) 98110-0280](tel:(95)98110-0280) (apenas whatsapp)

Endereço: Rua Antônio Teixeira Linhares, 343, Bairro 13 de Maio.

- CARACARAÍ

Cartório Távora - Ofício Único da Comarca de Caracarái

Tabeliã/Registradora: Kennya Rosaly Lopes Távora

Telefone (Whatsapp): [\(95\) 98114-5355](tel:(95)98114-5355)

E-mail: cartoriocaracarai@gmail.com

Endereço: Av. Dr. Zanny, 1268, Centro. (em frente a Arquibancada da Orla).

CEP 69360-970 - Caracarái/RR

- MUCAJAI

Cartório Nathália Lago - Ofício Único da Comarca de Mucajai

Tabeliã/Registradora: Nathália Gabrielle Lago da Silva

Telefone e WhatsApp: [\(95\) 99112-6786](tel:(95)99112-6786)– Exclusivamente para esclarecimento de dúvidas e envio de checklists;

E-mail: cartorionl.mucajai@outlook.com

Endereço: Rua Rio Grande do Norte, 73. Centro. CEP 69340000 - Mucajai/RR





- PACARAIMA

Cartório Danilo Rodrigues - Ofício Único da Comarca de Pacaraima

Tabeliã/Registradora: Naiada Rodrigues Silva

Telefone (Whatsapp): [\(95\) 99136-8394](tel:(95)99136-8394)

E-mail: cartoriodanilorodrigues@hotmail.com e oficiounico.pac@gmail.com

Endereço: Rua Monte Roraima, 115 – Vila Nova - Pacaraima/RR

- RORAINÓPOLIS

Cartório Inês Maraschin - Ofício Único da Comarca de Rorainópolis.

Tabeliã/Registradora: Inês Maria Viana Maraschin

Telefone (Whatsapp): [\(95\) 99142-5830](tel:(95)99142-5830) e [\(95\) 99118-6225](tel:(95)99118-6225)

E-mails: tabrorainopolis@gmail.com, oficiotbn.rorainopolis@gmail.com

Endereço: Rua Pedro Daniel da Silva, 1825 – CEP 69.373-000 - Rorainópolis/RR

- SÃO LUIZ

Cartório - Ofício Único da Comarca de São Luiz

Tabeliã/Registradora Interina: Inês Maria Viana Maraschin

Telefone: [\(95\) 98412-2617](tel:(95)98412-2617)

E-mail : oficiounico.saoluizrr@gmail.com

Endereço: Avenida São João, nº 1270, Centro, São Luiz-RR





Referências



1. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 08 out. 2025.
2. BRASIL. RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 12, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024. Altera a Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 3/2012. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça -CNJ, 2024. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original115411202412176761666363a39.pdf>. Acesso em: 1 de set. 2025.
3. DE SOUZA, Alcenir Gomes; LINHARES DE LIMA, Erick Cavalcanti. Cidadania indígena: erradicação do sub-registro em comunidades tradicionais de Roraima. Revista CNJ, Brasília, v. 3, n. 1, p. 28–36, 2019. DOI: 10.54829/revistacnj.v3i1.29. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/ojs/revista-cnj/article/view/29>. Acesso em: 1 dez. 2025.



Anexos

Anexo A – Modelo de declaração de testemunhas de parto (sem DNV)

DECLARAÇÃO DE TESTEMUNHAS DE PARTO

Nós, abaixo-assinados, declaramos, sob as penas da lei, que presenciamos o parto de _____ (Nome do recém-nascido)

Filho(a) de: _____ (Nome da mãe)

O parto ocorreu em: _____ (Localidade / Aldeia / Município / Estado)

Declaramos que o(a) recém-nascido(a) acima referido(a) é pessoa indígena pertencente ao povo/etnia/clã: _____.

1ª Testemunha: Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

2ª Testemunha: Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

(Localidade), ____ de _____ de 20 ____.



Anexo B – Modelo de declaração de pertencimento étnico (para registro tardio)

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Nós, abaixo-assinados, integrantes do povo/etnia/clã _____,
declaramos que a pessoa abaixo identificada pertence a esta comunidade indígena:

Nome do(a) requerente: _____

Data de nascimento (se conhecida): ____/____/____

Aldeia / Território: _____

(Localidade), ____ de _____ de 20____.

1º Declarante indígena: Nome: _____ Assinatura: _____

2º Declarante indígena: Nome: _____ Assinatura: _____

3º Declarante indígena: Nome: _____ Assinatura: _____





Anexo C – Fluxo simplificado do registro civil de pessoas indígenas

1. Nascimento com DNV → Registro imediato no cartório.
2. Nascimento sem DNV → Duas testemunhas ou documentos de saúde.
3. Declarante não fala português → Pode indicar tradutor ou pessoa de confiança.
4. Nome e sobrenome → Livre escolha + possibilidade de incluir etnia, clã, aldeia.
5. Registro tardio → Declaração de pertencimento + certidão negativa + busca na CRC.
6. Alteração posterior → Pedido no cartório ou via judicial, com gratuidade assegurada.





Anexo D – Vídeos-resumo deste guia em línguas indígenas

1. MACUXI



2. WAPICHANA



3. YANOMAMI



CLIQUE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO OU UTILIZE O QR CODE PARA ACESSO AOS VÍDEOS-RESUMO DESTE GUIA EM LÍNGUAS INDÍGENAS:

https://www.youtube.com/playlist?list=PL5BF7YRJ1I2SimU_Rf5fg30dRdGpKR8D



